

PORTARIA

Nº 0901/2025

“Reconstitui a Equipe de Vigilância em Saúde”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VIII, da Lei Orgânica e § 2º do artigo da Lei Municipal nº 1.476/2001,

RESOLVE:

Artigo 1º- RECONSTITUIR a Equipe de Vigilância em Saúde, em conformidade com o § 2º do artigo 18 da Lei nº. 1476 de 28 de junho de 2001 e § 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, integrada pelos seguintes servidores:

NOME	RG	CARGO COMISSONADO/ CARGO CARREIRA	CREDENCIAL
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO	46.074.021	PREFEITO	111
LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO	45.660.652-X	SECRETÁRIA DE SAÚDE	128
DILMARA OLIVEIRA ABREU	24.243.983-4	SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE	129
GIULIANO AUGUSTO DIAS OLIVEIRA	27.511.134-9	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24
AGUINALDO JOSE DA SILVA	28.627.777-3	CHEFE DE DIVISÃO DE VIG. SANITÁRIA DESC. CENTRO/COSTA NORTE	37
CARLOS ALBERTO CÂMARA LEAL DE OLIVEIRA	52.740.596-6	CHEFE DE DIVISÃO DE VIG. SANITÁRIA DESC. COSTA SUL	131
PLÍNIO RICARDO BUENO	22.799.659-8	CHEFE DE DIVISÃO DE VIG. EM SAUDE ANIMAL E AMBIENTAL DESC. COSTA SUL	56
JULIANA DE PAULA LOURO TENÓRIO	26.500.888-8	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DESC. COSTA SUL	132

ALANA FRAMBA SILVA DAMASCENO	34.894.257-6	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DESC. CENTRO/COSTA NORTE	133
EDUARDO FERREIRA RIBEIRO	23.043.551-8	AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	40
ERICK DE LIMA SOUSA	43.796.411-3	AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	125
LETICIA ALCANTARA RODRIGUES	40.210.389-0	AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	124
MAXIMIANO JORGE CAVALHEIRO	20.534.564	AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	41
RAYRA DE CARVALHO COSTA CESAR PINTO	43.576.734-3	AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	126
REINALDO DE SOUZA SANTOS	21.258.228-8	AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	47
WALTER SANTANA DE CARVALHO JUNIOR	11.600.986	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11
ELIZABETE ADRIANA DE BRITO	26.258.036-6	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	88
DOUGLAS ARAÚJO KOHATSU	44.462.558-6	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	130
HAYESKA SANTOS LUZ BUENO	35.509.904-4	DENTISTA	127
PAULO BARRETO DE ALENCAR	26.784.028-7	ENFERMEIRO	114
DANIEL PINTENHO MARCOS	28.628.275-6	FARMACÊUTICO	104
LUIZ PAULO DE TOLEDO	26.145.199-6	ENGENHEIRO CIVIL	121
NATALI BRASIL OLIVEIRA	28.110.700-2	NUTRICIONISTA	119
GLENDA CAVALHEIRO MARIO	20.548.152-8	MÉDICO VETERINÁRIO	123
ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	26.258.106-1	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	107
THIAGO JUSTINIANO DE CARVALHO	40.947.738-2	ASSESSOR DE ASSUNTOS DE SAUDE	89

SERGIO KUGLER DE AZEVEDO	14.319.896-8	BIÓLOGO	07
MARCELINO JESUS MOSZ	17.416.649-7	MÉDICO VETERINÁRIO	48
LAWRENCE DA CRUZ PRADO	30.266.996-6	MÉDICO VETERINÁRIO	116
PAULA CHRISTINA GONZALES PRAXEDES	26.407.447-6	MÉDICO VETERINARIO	120
SORAIA BARNABE DE CARVALHO	19.345.727-1	MÉDICO VETERINÁRIO	122

Artigo 2º- Os profissionais da Equipe de Vigilância em Saúde, investidos das suas funções fiscalizadoras, têm competência para fazer cumprir as leis e regulamentações sanitárias, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção de tudo quanto possa comprometer a saúde, conforme artigo 18 da Lei Municipal nº 1.476/2001.

§ 1º- E delegada competência para expedir laudos técnicos de avaliação e despachar processos de rotina, pertinentes à Vigilância em Saúde a todos os servidores identificados acima.

§ 2º- As autoridades sanitárias tem livre acesso a todos os locais sujeitos a legislação sanitária, a qualquer hora sendo as empresas por seus dirigentes ou prepostos obrigadas a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde podendo requisitar auxílio da autoridade policial em caso de ser obstada ao exercício de suas prerrogativas.

§ 3º- Todos os integrantes da equipe constituída desta Portaria deverão portar credencial de identificação, de forma visível, no exercício das prerrogativas de autoridade sanitária.

Artigo 3º- É de competência exclusiva para liberação de Cadastros e Licença de Funcionamento Sanitária os seguintes servidores:

NOME	RG	CARGO OU FUNÇÃO	CREDECIAL
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO	46.074.021	PREFEITO	132
LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO	45.660.652-X	SECRETÁRIA DE SAÚDE	128
GIULIANO AUGUSTO DIAS OLIVEIRA	27.511.134-9	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24
CARLOS ALBERTO CÂMARA LEAL DE OLIVEIRA	52.740.596-6	CHEFE DA DIVISÃO DE VIG. SANITÁRIA DESC. COSTA SUL	131



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito



TRANSPARÊNCIA, INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA

AGUINALDO JOSE DA SILVA	28.627.777-3	CHEFE DE DIVISÃO DE VIG. SANITÁRIA DESC. CENTRO/COSTA NORTE	37
-------------------------	--------------	---	----

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2025.

Artigo 5º- Fica revogada a Portaria nº. 697/2025.

São Sebastião, 30 de abril de 2025

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito